



CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO CEARÁ - CRA-CE

TERMO DE ESCLARECIMENTO Nº 02/2024

CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO CEARÁ – CRA/CE

PREGÃO Nº 90002/2024

(PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23.02.001/2024)

O Conselho Regional de Administração do Ceará, por meio de seu Pregoeiro, nomeado pela Portaria CRA-CE nº 001/2024, no uso de suas atribuições, vem, por meio deste Termo, responder os pedidos de esclarecimentos referentes ao pregão eletrônico nº 90002/2024-CRA-CE, enviados ao e-mail licitacao@craceara.org.

OBJETO: Aquisição de material de expediente, consumo, limpeza para suprir as necessidades do Conselho Regional de Administração do Ceará e suas subseções.

1. DA ADMISSIBILIDADE DOS PEDIDOS.

- 1.1. Considerando as disposições constantes da cláusula/item 13 do edital convocatório da licitação em epígrafe; Considerando que os e-mails enviados a este Conselho datam de 11/03/2024, tendo como data prevista para abertura das propostas o dia 15/03/2024, entende-se como **TEMPESTIVOS** os pedidos suscitados.

2. DOS ESCLARECIMENTOS:

2.1. EMPRESA 01:

- 2.1.1. "Bom dia. Peço por gentileza esclarecimento quanto ao item 31 SACO PLÁSTICO LIXO, CAPACIDADE: 100 L, COR: PRETO, LARGURA: 75 CM, ALTURA: 105 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM SIMBOLOGIA DE SUBSTÂNCIA INFECTANTE, NORMAS TÉCNICAS: CLASSE II - NBR 9191, MATERIAL: RESINA TERMOPLÁSTICA. PACOTE COM 100 UNIDADES. Onde saco preto não existe a SIMBOLOGIA DE SUBSTÂNCIA INFECTANTE, com isso o saco teria que ser da cor BRANCA para conter tal informação. Qual seria a cor correta a ser solicitada pela instituição?"

Rua Dona Leopoldina, Nº 935, Centro - CEP 60.110-000 - Fortaleza/CE

Fone: (85) 3421-0909 - Fax (85) 3421-0900 - E-mail: atendimento@craceara.org.br - Site:

www.craceara.org.br



CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO CEARÁ – CRA-CE

RESPOSTA: O item 31 saco plástico lixo deve conter a capacidade de 100 litros e ser na cor preta, necessariamente, conforme a descrição no termo de referência. A característica adicional: simbologia de substancia infectante e opcional para este item.

3. - **Permanecem inalteradas as cláusulas do Edital em epígrafe, estando o presente Termo esclarecimento disponível no portal do CRA-CE: <https://www.craceara.org.br>**
4. Conforme item 13 do edital convocatório, as respostas aos pedidos de esclarecimento aderem ao edital convocatório como se dele fizessem parte.

Fortaleza/CE, 12 de março de 2024

Antonio Marcos Salvino da Silva

Pregoeiro

Portaria CRACE nº 01/2024